



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

Contrato nº 288/15Proc. nº 491/15Fls. 01Rubrica B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 dias do mês de julho de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA com sede na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 47.563.739/0001-75 ora representada pelo Prefeito Municipal, FÁBIO MARCONDES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.947.661-7 e do CPF/MF nº 019.105.098-92, em virtude do resultado do Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do SAMU, da CAPS, da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica por 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no Pregão Presencial nº 50/2015, Processo nº 491/2015. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

01 – COMPROMISSÁRIA: **GMC COMERCIAL ATACADISTA DE MARCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**, com sede na av. Jorge Tibiriçá, nº 1.037, Vila Canevari, Cruzeiro/SP, CEP 12.710-040, inscrita no CNPJ sob o nº 17.136.467/0001-66, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

ITEM	QT	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	150	UNID.	Achocolatado em pó pacote com 500 gr	5,50	825,00
5	84	PCT	Arroz Branco tipo I, não parborizado, polido, classe longa fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5 kg em plástico atóxico.	12,40	1.041,60
8	650	UNID.	Barra de frutas desidratadas e cereais para consumo imediato e individual, coberto com chocolate	4,95	3.217,50
11	260	UNID.	Biscoito amanteigado sabor leite pacote com 400 gr e 3 embalagens	2,75	715,00
12	210	UNID.	Biscoito de maisena pacote com 400 gr com 3 embalagens	2,70	567,00
16	385	UNID.	Biscoito recheado sabor chocolate, pacote 165 gr	1,65	635,25

WYJ

Aquima



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

17	385	UNID.	Biscoito recheado sabor morango, pacote 165 gr	1,65	635,25
18	510	UNID.	Biscoito recheado tipo wafer sabor chocolate, pacote com 165 gr	1,65	814,50
19	390	UNID.	Biscoito recheado tipo wafer sabor morango, pacote com 165 gr	1,63	635,70
20	28	UNID.	Biscoito salgado tipo porcionado, sabor integral, pacote com não menos que 156 gr	3,65	102,20
21	28	UNID.	Biscoito salgado tipo porcionado, sabor original, pacote com não menos que 156 gr	3,65	102,20
22	28	UNID.	Biscoito salgado tipo porcionado, sabor pizza, pacote com não menos que 156 gr	3,65	102,20
23	28	UNID.	Biscoito salgado tipo porcionado, sabor queijo, pacote com não menos que 156 gr	3,65	102,20
26	30	UNID.	Bolo pronto para o consumo, sabor abacaxi, peso líquido não menos que 500 gr	15,60	468,00
27	30	UNID.	Bolo pronto para o consumo, sabor chocolate, peso líquido não menos que 500 gr	15,60	468,00
28	30	UNID.	Bolo pronto para o consumo, sabor formigueiro, peso líquido não menos que 500 gr	15,60	468,00
29	30	UNID.	Bolo pronto para o consumo, sabor laranja, peso líquido não menos que 500 gr	15,60	468,00
30	30	UNID.	Bolo pronto para o consumo, sabor mesclado, peso líquido não menos que 500 gr	15,60	468,00
31	30	UNID.	Bolo pronto para o consumo, sabor côco, peso líquido não menos que 500 gr	15,60	468,00
34	150	UNID.	Café em pó torrado e moído, tipo extra forte, em embalagem à vacuo de 500 gr, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC	7,70	1.155,00
38	24	KG	Farinha de mandioca	4,15	99,60
40	120	KG	Feijão cariquinha	4,99	598,80
41	60	KG	Fubá	1,95	117,00
46	60	UNID.	Maionese embalagem de 500 gr. Não contém glúten.	5,25	315,00
51	288	UNID.	Molho de tomate concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de sachês com 340 gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	1,55	446,40
60	290	UNID.	Refrigerante sabor guaraná de 2 l	4,95	1.435,50
63	175	UNID.	Suco de fruta pronto para o consumo individual, disposto em embalagem descartável de 200 ml, admitido à variação volumétrica de + ou - 20%, sabor maçã, com canudinho descartável	2,20	385,00

Wyd

Apina

AD



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

64	175	UNID.	Suco de fruta pronto para o consumo individual, disposto em embalagem descartável de 200 ml, admitido à variação volumétrica de + ou - 20%, sabor maracujá, com canudinho descartável	2,20	385,00
65	175	UNID.	Suco de fruta pronto para o consumo individual, disposto em embalagem descartável de 200 ml, admitido à variação volumétrica de + ou - 20%, sabor pêssego, com canudinho descartável	2,20	385,00
66	175	UNID.	Suco de fruta pronto para o consumo individual, disposto em embalagem descartável de 200 ml, admitido à variação volumétrica de + ou - 20%, sabor uva, com canudinho descartável	2,20	385,00
67	40	CX	Suco em pó, sabor abacaxi, adoçado, embalagens individuais de 25 gr. Não contém glúten. Não contém fenilalanina.	0,85	34,00
68	40	CX	Suco em pó, sabor laranja, adoçado, embalagens individuais de 25 gr. Não contém glúten. Não contém fenilalanina.	0,85	34,00
69	40	CX	Suco em pó, sabor maracujá, adoçado, embalagens individuais de 25 gr. Não contém glúten. Não contém fenilalanina.	0,85	34,00
70	40	CX	Suco em pó, sabor uva, adoçado, embalagens individuais de 25 gr. Não contém glúten. Não contém fenilalanina.	0,85	34,00
71	90	UNID.	Suco pronto para o consumo, sabor laranja, disposto em embalagem de 1 l	4,40	396,00
72	660	UNID.	Suco pronto para o consumo, sabor manga, disposto em embalagem de 1 l	4,40	2.904,00
73	400	UNID.	Suco pronto para o consumo, sabor manga light, disposto em embalagem de 1 l	5,60	2.240,00
74	90	UNID.	Suco pronto para o consumo, sabor maracujá, disposto em embalagem de 1 l	5,60	504,00
75	660	UNID.	Suco pronto para o consumo, sabor pêssego, disposto em embalagem de 1 l	5,60	3.696,00
76	400	UNID.	Suco pronto para o consumo, sabor pêssego light, disposto em embalagem de 1 l	5,30	2.120,00
77	650	UNID.	Suco pronto para o consumo, sabor uva, disposto em embalagem de 1 l	5,00	3.250,00
78	400	UNID.	Suco pronto para o consumo, sabor uva light, disposto em embalagem de 1 l	5,60	2.240,00
80	60	UNID.	Vidros de azeitonas verdes, peso mínimo 200 gr	5,90	354,00

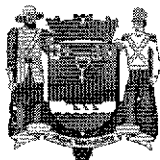
CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do SAMU, da CAPS, da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica por 12 (doze) meses, conforme

[Handwritten signature]

Apurima

[Handwritten signature]



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

descrito no Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Secretarias requisitantes tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços unitários e total do item do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

W.J.

Apquma

AR



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 35.877,90 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Lorena não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lorena, mediante requisição e justificativa da necessidade.

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

W.H.

Aguiar

B

D



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 50/2015;

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 50/15;

8.3 – Em cada fornecimento, o preço por item a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº 50/15 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

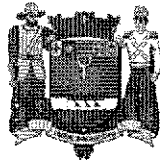
- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

Wyl

Aguiar

B

Al



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3000


- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

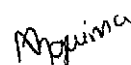
11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

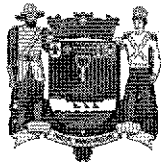
12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de  Compromisso;









P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar - Anexo I, no certame supra - numerado;

13.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lorena, 17 de julho de 2015.

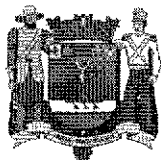
FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Nome: *Shales W. Stein*
RG: *47.590.187-3*

Nome: *Ana Beatriz C. Guimarães*
RG: *46.403.4629*



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do SAMU, da CAPS, da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica por 12 (doze) meses, conforme descrição, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

COMPROMISSÁRIA: GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

Na qualidade de **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena, 17 de julho de 2015.

FÁBIO MARCONDES
PREFEITO MUNICIPAL

GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
COMPROMISSÁRIA